



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoas

Coordenação-Geral de Movimentação de Pessoal

PERGUNTAS FREQUENTES INTERCÂMBIO TÉCNICO-PROFISSIONAL BANCO MUNDIAL

1. O que é o Intercâmbio Técnico-Profissional (Programa Fellowship) do Banco Mundial?

Resposta: É uma oportunidade promovida pelo Banco Mundial em parceria com o MGI, que busca utilizar o conhecimento técnico de servidores de países emergentes, como o Brasil, para apoiar outros países na superação de desafios de desenvolvimento, promovendo a troca estruturada de experiências e boas práticas com um país que aborda desafios de transformação semelhantes, permitindo o aprendizado de diferentes abordagens.

2. Quem pode participar do Programa Fellowship do Banco Mundial?

Resposta: Servidores e empregados públicos federais da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. Servidor em estágio probatório pode participar do Programa Fellowship do Banco Mundial?

Resposta: Não, para os casos de servidores submetidos ao regime jurídico da Lei nº 8.112, de 1990, ou nos casos de leis específicas de carreira, conforme o caso concreto.

4. Quais serão as áreas de interesse e os países com vagas para o intercâmbio?

Resposta:

1. Gestão e transformação digital do Estado;
2. Infraestrutura;
3. Energia.

5. Como será a seleção para a participação no intercâmbio?

Resposta: A seleção funcionará de forma colaborativa entre o Banco Mundial e o MGI, que será o responsável pela processo seletivo. Com base nos Termos de Referência do Banco Mundial, o MGI publicará edital específico de seleção no canal Currículo e Oportunidades e uma busca ativa com base nos currículos cadastrados na mesma plataforma.

Na primeira etapa, o MGI formará comissões de avaliação curricular, composta por representantes das Pastas Ministeriais que tenham as áreas temáticas como finalidades institucionais, a fim de selecionarem até três participantes por vagas, que comporão listas tríplices a serem encaminhadas para o Banco Mundial.

Na segunda etapa, o Banco Mundial aplicará procedimentos próprios para a seleção do candidato que ocupará a vaga.

6. Quem será responsável pela formalização da participação do candidato no intercâmbio?

Resposta: Selecionado o candidato pelo Banco Mundial, o MGI encaminhará a indicação ao órgão de exercício do interessado. O Banco Mundial assinará com cada órgão acordo específico, que subsidiará o afastamento do servidor selecionado. O servidor também assinará documento que oficialize a sua contratação pelo Banco Mundial. Os procedimentos para a autorização do servidor caberão ao órgão de exercício. Conheça os anexos no link: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal/programa-fellowship/anexos?_authenticator=5abb7bb5d445f7d08d15f5a05b6eeb5fb6cc8f62.

7. Como ficará o vínculo do servidor durante a participação no intercâmbio?

Resposta: O servidor permanecerá vinculado ao órgão que autorizar a participação dele no intercâmbio, inclusive, responder a processos administrativos disciplinares em casos identificados durante sua atuação no projeto. O Banco Mundial investigará condutas inadequadas e compartilhará os resultados com a instituição de origem, que mantém a autoridade disciplinar, para a adoção das providências cabíveis, conforme o regime jurídico do servidor.

8. Quais são os requisitos?

Resposta: Os requisitos estão definidos nos editais de seleção, conforme Termos de Referência disponibilizado pelo Banco Mundial. Entre os principais destaques, o histórico de excelência e potencial para ocupação de posições e decisões estratégicas;

experiência técnica comprovada; pensamento estratégico; habilidades de engajamento com stakeholders; experiência em ambiente multicultural; comunicação clara e objetiva; proficiência em inglês e outros idiomas conforme a vaga disponível.

9. Qual o período de intercâmbio?

Resposta: Até 1 (um) ano, após o qual o servidor deverá retornar ao seu órgão de exercício.

10. Quantas vagas?

Resposta: Para cada Edital publicado, 01 vaga disponível.

11. Onde os servidores selecionados atuarão?

Resposta: Os servidores atuarão nos escritórios regionais do Grupo Banco Mundial, conforme edital de seleção do Currículo e Oportunidades e os Termos de Referência do Banco Mundial.

12. Quais e como serão os benefícios da oportunidade?

Resposta: Além do benefício de uma experiência internacional com o intercâmbio de seu conhecimento técnico, o servidor manterá o vínculo funcional, incluindo o salário e as vantagens do cargo de origem, além da previdência e seguro saúde custeados pelo Governo Federal. O Banco Mundial custeará as despesas com diárias e passagens, incluindo a do deslocamento inicial e de retorno do servidor à origem, além de subsídio e apoio para acomodação. Os benefícios são individuais e alcançam apenas o servidor selecionado para o programa.

13. O intercâmbio custeará despesas com o deslocamento da família do servidor?

Resposta: Não.

14. Quem ficará responsável pela gestão das atividades do servidor?

Resposta: O servidor dirigir-se-á a um gerente designado pelo Banco Mundial no local onde exercerá suas atividades.

15. A que regime disciplinar o servidor será submetido?

Resposta: O servidor manterá seu vínculo funcional com seu órgão de exercício. Contudo, durante o período de intercâmbio, o servidor estará sujeito às políticas e procedimentos do Banco Mundial, incluindo regras sobre conduta, conflito de interesses e

confidencialidade. Nos casos de conduta irregular, o Banco adotará as providências previstas nos acordos individuais e encaminhará ao órgão que autorizou a participação do servidor para providências acerca dos procedimentos administrativos disciplinares.

16. Como o servidor pode participar?

Resposta: O servidor deve manter os seus dados cadastrais e de experiências e formações atualizados no Currículo e Oportunidades e acompanhar os editais de seleção que são divulgados na mesma ferramenta. O servidor deverá atentar-se para as regras do edital publicado e dos Termos de Referência do Banco Mundial em que se baseará cada seleção.

17. Como será realizada a seleção?

Resposta: Seleção de perfis e busca ativa de currículos por meio do Currículos e Oportunidades, conforme edital publicado e Termos de Referência do Banco Mundial.

18. Quais as etapas do processo seletivo?

Resposta:

Publicação dos editais no Currículo e Oportunidades
Fase de inscrição e adesão dos candidatos
Seleção dos perfis por análise curricular
Busca ativa de perfis selecionados no Currículo e Oportunidades
Seleção da lista tríplice
Encaminhamento da lista tríplice ao Banco Mundial
Entrevistas e etapas a cargo do Banco Mundial
Escolha do participante

19. A seleção para a lista tríplice feita pelo Governo Federal vincula a seleção pelo Banco Mundial?

Resposta: Não. A seleção pelo Banco Mundial depende de processo de verificação de segurança e conduta, que inclui a checagem de antecedentes, entre outras regras do organismo internacional, incluindo as etapas de entrevistas feitas pelo Banco Mundial.

20. Como se dará o encerramento da participação na iniciativa?

Resposta: Automaticamente, ao final de um ano a contar do início da autorização para participação.

21. O servidor poderá solicitar afastamento para servir em organismo internacional em outro contrato no Banco Mundial durante ou após o encerramento do intercâmbio?

Resposta: O afastamento para servir no Banco Mundial só será permitido nos casos em que a própria instituição autorize. O Programa Fellowship impõe uma restrição de dois anos para que o servidor possa ser contratado pelo Banco Mundial após o término do intercâmbio.

22. Como serão tratadas eventuais divergências durante a atuação do servidor no Banco Mundial?

Resposta: O servidor submeter-se-á às regras de conduta do Banco Mundial durante o período de atuação no Programa Fellowship. Assim, eventuais conflitos serão resolvidos por negociação direta entre o servidor e o Banco Mundial e, em caso de impasse, conforme as regras da instituição estrangeira e submetidas às autoridades superiores do grupo.

23. Durante o intercâmbio, o servidor possui algum privilégio ou imunidade?

Resposta: Não.

24. Haverá alguma exigência quando do retorno do servidor ao órgão de origem?

Resposta: Sim. O servidor deverá apresentar um relato de experiência ao MGI, cuja publicação dependerá de autorização do Banco Mundial. O relato deverá conter, pelo menos: contextualização, dificuldades encontradas e a curva de aprendizagem e experiência, tendo como parâmetro a sua experiência inicial.